



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

PROCESSO 21022019128/2022-82
CONTRATO Nº 04/2022SFAMA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 04/2022 SFAMA.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 06/2024 (SEI 36064487), celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa CORESMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, cujo objeto é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

1. ONDE SE LÊ:

A União, por meio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Maranhão, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado(a) pelo Senhor CAMILO MUSSI, CPF 049.977.468-00, Subsecretário de Tecnologia da Informação do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 30 de 09 de fevereiro de 2023, Seção 1, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CORESMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.951.049/0001-31, com sede na Rua Veríssimo Vieira Nº 09, COHAB ANIL IV Bairro Forquilha – CEP 65.052-045, no Município de São Luís – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio -Gerente, o Senhor ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES, portador da Cédula de Identidade nº 030035742005-0 SSP-MA e CPF nº 562.388.432-68, tendo em vista o que consta no Processo 21022019128/2022-82, e o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 03/2022, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022 por mais 03 (*três*) anos, a partir de 23/09/2024 até 22/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. LEIA-SE:

A União, por meio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Maranhão, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado(a) pelo Senhor CAMILO MUSSI, CPF 049.977.468-00, Subsecretário de Tecnologia da Informação do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 30 de 09 de fevereiro de 2023, Seção 1, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CORESMA COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.951.049/0001-31, com sede na Rua Veríssimo Vieira Nº 09, COHAB ANIL IV Bairro Forquilha – CEP 65.052-045, no Município de São Luís – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio -Gerente, o Senhor ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES, portador da Cédula de Identidade nº 030035742005-0 SSP-MA e CPF nº 562.388.432-68, tendo em vista o que consta no Processo 21022019128/2022-82, e o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 03/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022 por mais 12 (*doze*) meses, a partir de 23/09/2024 até 22/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON REIS SOUSA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Maranhão**, em 08/07/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36321996** e o código CRC **80DC5590**.